

Vector Transportes e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 35.823.683/0001-61 - NIRE nº 35300566432

AVISO AOS ACIONISTAS - ERRATA

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e Subscrição de Sobras Errata ao Aviso aos Acionistas publicado no dia 07 de julho de 2026

A **Vector Transportes e Tecnologia S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que se encerrou, em 29 de junho de 2026, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2026 (“Aumento de Capital” e “AGE”, respectivamente), conforme artigo 171 da Lei nº 6.404/76. Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 255.402.103 ações ordinárias, perfazendo o montante total de R\$ 54.416.362,79, restando, portanto, 18.724.981 ações não subscritas, as quais correspondem às sobras do Aumento de Capital (“Sobras”). Nos termos aprovados na AGE, as Sobras serão oferecidas, em uma única rodada, aos acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição apresentado durante o período de preferência. O prazo para subscrição das Sobras será de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 10 de julho de 2026 e encerrando-se em 16 de julho de 2026 (inclusive). As Sobras serão rateadas entre os acionistas elegíveis, na proporção das respectivas participações ou da quantidade indicada para reserva, conforme o caso, desconsideradas frações, observados os termos e condições aprovados na AGE. A subscrição das Sobras deverá ser formalizada mediante a celebração de novo boletim de subscrição e respectiva integralização à vista, em moeda corrente nacional, nos termos e condições aprovados na AGE. Encerrados os prazos para o exercício do direito de preferência e de subscrição das Sobras, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á para homologar o Aumento de Capital, podendo ocorrer homologação total ou parcial, nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, observado o atingimento da subscrição mínima aprovada na AGE.

São Paulo, 08 de julho de 2026



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>